

FREGUESIA DE RAMADA**Aviso n.º 9930/2010****Lista Unitária de Ordenação Final**

Torna-se público que, de acordo com o artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 21/04/2010 a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento aberto pelo Aviso n.º 22539/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241 de 15/12/2009, para:

Assistente Operacional — Funções de Cantoneiro de Limpeza (Referência 1 — 5 postos de trabalho e Referência 3 — 2 postos de trabalho)

- 1.º José dos Santos Marques Branco — 14,62 Valores
- 2.º António da Silva — 14,48 Valores
- 3.º Celeste Marques Lopes — 14,07 Valores
- 4.º José Joaquim Lampreia — 13,35 Valores
- 5.º Virgílio Joaquim Sande Gaimota — 13,21 Valores
- 6.º Ana Paula de Sousa Rodrigues — 10,15 Valores
- 7.º Bruno Filipe Barreto Vieira — 10,01 Valores
- 8.º António Dias Duque — 9,60 Valores
- 9.º Custódio Fernando Ferreira Rodrigues a)

Assistente Operacional — Funções de Jardineiro (Referência 2 — 1 posto de trabalho)

- 1.º Teresa Cristina Mota Pereira de Sousa — 15,50 Valores
- 2.º António Dias Duque — 09,00 Valores b)
- 3.º Bruno Filipe Barreto Vieira — 09,00 Valores b)
- 4.º Maria da Luz Filipe de Jesus Lopo a)

- a) Faltou à prova de conhecimentos
- b) Obteve classificação inferior a 9,5 valores

Ramada, 7 de Maio de 2010. — O Presidente, *Francisco Bartolomeu*.
303245576

FREGUESIA DE RIBAFEITA**Editais n.º 508/2010****Brasão, Bandeira e Selo**

Custódio Ferreira, presidente da Junta de Freguesia de Ribafeita, do município de Viseu:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Ribafeita, do município de Viseu, tendo em conta o parecer emitido em 28 de Agosto de 2007, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, que substituiu o Parecer emitido em 15 de Maio de 2003 e o Parecer emitido em 19 de Setembro de 2006, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto de Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Abril de 2010.

Brasão: escudo de ouro, dois ramos de oliveira de verde, frutados de negro e um sino com seu cabeção, tudo de vermelho, badalado de negro; em campanha, monte de verde, movente da ponta, carregado de três burelas onçadas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “RIBAFEITA”.

Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: “Freguesia de Ribafeita — Viseu”.

Junta de Freguesia de Ribafeita, 06 de Maio de 2010. — O Presidente, *Custódio Ferreira*.

303252388

FREGUESIA DE SABROSA**Aviso n.º 9931/2010**

Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento Para Ocupação de um Posto de Trabalho de Assistente Técnico em Regime de Contrato de Trabalho em

Funções Públicas por Tempo Indeterminado nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, na 2.ª série, n.º 1811/2010 de 26 de Janeiro de 2010 a qual foi homologada por meu despacho datado de 7 de Maio de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Vera Lúcia da Rocha Peniche — 18,40 valores
- 2.º Lorete de Jesus Silvano Alves Couto — 16,20 valores
- 3.º Paulo Jorge Magalhães Carvalho — 16,08 valores
- 4.º Sandra Maria Lopes Carvalho — 15,60 valores
- 5.º Patrícia Alexandra Monteiro Cosme — 15,00 valores
- 6.º Elsa Cristina Basílio Matias Ferreira — 14,40 valores

Candidatos excluídos:

- Carolina Beatriz Mesquita de Carvalho — a)
Maria do Rosário Dias Fraga Rodrigues — a)
Rui Alexandre da Silva Alves — b)

a) Por faltar à Prova Escrita de Conhecimentos

b) Por obter nota inferior a 9,5 valores na aplicação de método de selecção

Sabrosa, 10 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta, *José António dos Anjos Pereira*.

303246978

FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR**Aviso n.º 9932/2010**

Procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia para a carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com a duração de 12 meses.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia para a carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com a duração de 12 meses, renovável até ao máximo de 36 meses.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: providenciar a limpeza da freguesia, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, entre outras funções inerentes à respectiva categoria.

3 — Local de trabalho — área da Freguesia de Santa Maria Maior.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação entre os candidatos e a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de Santa Maria Maior) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
- b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.3 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 1 de Julho.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias e formação — escolaridade obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante preenchimento de requerimento de modelo obrigatório, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, sita à Rua das Murteiras, n.º 25-B, 9060-199 Funchal.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios de avaliação: avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de selecção (EPS), valorados de 0 a 20 valores, cada.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho (AD). Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

9.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30% na avaliação final.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30% na avaliação final.

9.4 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada

das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de selecção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

9.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.6 — Excepcionalmente, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

9.7 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri:

Presidente — Alberto Rufino Fernandes Casimiro.

Vogais efectivos:

Celso Maurílio Vieira Mendes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Paulo Jorge de Freitas

Vogais suplentes:

Rui Magno Rosa Soares

Cátia Liana Perestrelo Santos Malho Pereira

11 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

12 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no edifício da Junta de Freguesia e disponibilizada no site da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior (www.jf-stamariamaior.pt).

13 — Candidatos portadores de deficiência — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Alberto Rufino Fernandes Casimiro*.

303226338

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PORTO

Edital n.º 509/2010

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia S. Martinho do Porto de 03 de Maio de 2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, para contratação de nove Assistentes Operacionais da carreira de Assistente Operacional pre-